



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

LEI Nº 1.479/2022

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES O “DIA DO TRABALHADOR DA LIMPEZA URBANA”.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, o “Dia do Trabalhador da Limpeza Urbana”, celebrado anualmente em 16 de maio.

Art.2º- A data referida no Art. 1º tem como objetivo valorizar os trabalhadores e trabalhadoras dessa categoria profissional tão essencial, destacando sua importância no dia a dia da sociedade e o resultado desse trabalho permanente e incansável, que proporciona higiene, saúde e bem-estar social ao manter nossas ruas, casas e praças limpas e bem cuidadas, bem como dando destino adequado ao lixo e resíduos produzidos diariamente no município e região.

Art. 3º - Para reconhecimento da categoria homenageada o Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias, de forma a promover cursos, treinamentos, reciclagens e afins, bem como implementar em nível municipal, ações institucionais para conscientizar a população quanto a cultura de descarte consciente e adequado do lixo produzido.

Art.4º – Além das ações referidas anteriormente, outras poderão ser regulamentadas pelos chefes do Poder Executivo e Legislativo, dentre as quais:

I – Realização de Sessão Especial na Câmara Municipal;

II – Incentivo a formação e aprimoramento profissional da categoria;

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000

Telefone: (28) 3546-1188



Autenticar documento em <http://www3.camara.vni.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 35003500380031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil
to digital, verifique o documento em <http://www3.camara.vni.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 35003100850034003A005400520041006 Documento
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

III – Debate sobre a segurança no trabalho.

Art.5º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas, se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de maio de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000

Telefone: (28) 3546-1188

Autenticar documento em <http://www3.camara.vni.es.gov.br/spl/autenticidade>

com o identificador 35003500380031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº

2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em <http://www3.camara.vni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 35003100350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil.

